



ERRO DE DIAGNÓSTICO OU CONDUTA NA UTI: ANÁLISE JURISPRUDENCIAL

LUIS EDUARDO MIANI GOMES; JULIANA TEIXEIRA GOMES; TATIANE MENDES SANCHES; ANDRESSA SANCHEZ SILVA LUIZON; SIMONE CAMARGO DE OLIVEIRA ROSSIGNOLO

Introdução: O ambiente da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) envolve decisões médicas rápidas e complexas, dada a gravidade dos casos atendidos. Nesse cenário, erros de diagnóstico ou de conduta podem ocorrer, gerando impactos graves na evolução clínica dos pacientes e possíveis consequências jurídicas para os profissionais e instituições de saúde. Tais falhas podem resultar em processos judiciais relacionados a responsabilidade civil, penal e ética, com foco na apuração de culpa, dolo ou imperícia médica. **Objetivo:** Analisar jurisprudências brasileiras que tratam de erro de diagnóstico ou conduta em UTIs, com o intuito de compreender os fundamentos jurídicos utilizados pelos tribunais na responsabilização ou absolvição dos profissionais e instituições. **Metodologia:** Foi realizada uma pesquisa documental em bases de dados jurídicas, como JusBrasil, Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) e Superior Tribunal de Justiça (STJ), com levantamento de acórdãos proferidos. Também foram consultadas doutrinas de Direito Médico, Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018) e legislação correlata, como o Código Civil (art. 186 e 951). **Resultados:** A análise jurisprudencial revelou que a maioria das decisões exige a demonstração do nexo causal entre o erro médico e o dano sofrido pelo paciente ou familiares, bem como a comprovação de culpa (negligência, imprudência ou imperícia). Casos de erro de diagnóstico foram julgados com maior rigor quando houve omissão de exames fundamentais ou conduta divergente dos protocolos médicos reconhecidos. Por outro lado, decisões favoráveis aos profissionais ocorreram quando se comprovou a adoção de todos os meios terapêuticos disponíveis e adequados, mesmo sem êxito no resultado final, considerando o risco inerente aos casos graves da UTI. **Conclusão:** A jurisprudência brasileira tende a reconhecer a complexidade e o risco das atividades médicas na UTI, exigindo prova robusta para responsabilização civil ou penal dos profissionais. O correto preenchimento do prontuário, a adoção de protocolos clínicos atualizados e a comunicação clara com a família dos pacientes são fundamentais para a segurança jurídica da equipe de saúde e para a redução de litígios judiciais.

Palavras-chave: Erro de diagnóstico, Unidade de terapia intensiva, Conduta.